



## ★ ENC: Ofício N° 191/2023 - GP-CS da AGERGS

"Luciana Clipes Ferreira" < [luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br](mailto:luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br) >

EMAIL 65

14 de setembro de 2023 às 15:26

Cc: contato@uruguaiana.rs.leg.br, protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

ONU 001967 LEO 22/09/2023 15:51

Boa tarde!

De ordem, encaminho para o Vereador Joalcei Alves Gonçalves a mensagem abaixo e seu anexo.

**Solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem**, tendo em vista a necessidade de anexação da resposta ao processo.

Desde já agradeço o retorno.

Respeitosamente,



AGERGS

Luciana Clipes Ferreira

Chefe de Gabinete da Presidência

[luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br](mailto:luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br)

51 3288-8803

[www.agergs.rs.gov.br](http://www.agergs.rs.gov.br)**De:** Luciana Clipes Ferreira <[luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br](mailto:luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br)>**Enviado:** sexta-feira, 8 de setembro de 2023 16:19**Para:** joalcei@uruguaiana.rs.leg.br <[joalcei@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:joalcei@uruguaiana.rs.leg.br)>**Assunto:** Ofício N° 191/2023 - GP-CS da AGERGS

Boa tarde.

De ordem da Conselheira-Presidente da AGERGS, encaminho em anexo o Ofício N° 191/2023 - GP-CS da AGERGS.

Solicito a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem, tendo em vista a necessidade de anexação da resposta ao processo. Desde já agradeço.

Atenciosamente,



AGERGS

Luciana Clipes Ferreira

Auxiliar Técnica

luciana-ferreira@agergs.rs.gov.br

[www.agergs.rs.gov.br](http://www.agergs.rs.gov.br)



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br  
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 191/2023 - GP-CS

Porto Alegre, 06 de setembro de 2023.

Ao responder este documento informar:  
Referente ao Processo SEI AGERGS nº 001193-39.00/23-1

Ao Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS  
Rua Bento Martins, 2619, Centro  
97501-520 - Uruguaiana - RS  
joalcei@uruguaiana.rs.leg.br

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, e considerando manifestações recentemente veiculadas em redes sociais, que sugerem a ausência da AGERGS no Município para a fiscalização dos serviços prestados pela concessionária BRK Ambiental Uruguaiana, **vimos corrigir informações absolutamente inverídicas**, divulgadas após visita institucional da Conselheira-Presidente e do Conselheiro Paulo Roberto Petersen à Câmara de Vereadores **no dia 24.09.2023. Aliás, a equipe da Agência encontrava-se, na data, em mais uma fiscalização presencial, o que é de conhecimento da Comissão Fiscalizadora do Município.**

Assim, esclarecemos que a AGERGS, como Agência Reguladora com mais de 25 anos de atuação, experiência e servidores capacitados de diversas formações, **cumpr integralmente as atribuições constantes no convênio firmado com o Município em 2011**, atuando na normatização setorial, fiscalização, aplicação de sanções, atendimento de ouvidoria e regulação econômica da concessão.

Importante informar que **o Ouvidor da AGERGS Eduardo Mesquita, esteve em reunião na Câmara de Vereadores no dia 22.09.2022.** Além disso, **esta Agência realiza fiscalização presencial anual da concessionária**, com ampla verificação dos aspectos técnicos e comerciais, todos relacionados ao atendimento adequado aos usuários e ao cumprimento do contrato de concessão e do Plano de Saneamento Básico, tendo realizado 10 (dez) fiscalizações nos últimos 5 anos.

Nesse período, foram emitidos diversos autos de infração, com advertência e multas, alguns ainda em análise pelo Conselho Superior da AGERGS em face do recurso da concessionária, cumprindo assinalar que todo o valor das multas reverte ao Município de Uruguaiana.

Portanto, é preciso corrigir manifestações que não cumprem a finalidade de informar a população sobre as diversas atividades efetivamente realizadas pela AGERGS, relacionadas à concessão do abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo a fiscalização de demandas oriundas da própria Câmara e dos Vereadores, de forma a qualificar os serviços prestados pela BRK Ambiental Uruguaiana.

Reiteramos que a AGERGS permanece à disposição para o diálogo respeitoso com todos os órgãos do Município, visando à qualificação do serviço para a população de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Luciana Luso de Carvalho,  
Conselheira-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente**, em 08/09/2023, às 10:05, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0400506** e o código CRC **A00F623A**.